



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 18/2012, de 03 de dezembro de 2012.

Institui auxílio para o servidor da Câmara Municipal de Roseira que exercer a atividade que especifica.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Será concedido ao servidor da Câmara Municipal de Roseira que exercer a atividade de Pregoeiro, auxílio no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu salário base.

Art. 2º O auxílio será creditado junto com os vencimentos mensal do servidor, em sua folha de pagamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de setembro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 12 de novembro de 2012.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira
Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este auxílio está sendo criado, tendo em vista que o Tribunal de Contas exige que a Câmara Municipal mantenha um servidor na atividade de Pregoeiro.

Plenário vereador João Caltabiano, 03 de dezembro de 2012.

Vereador João Vilaça Guimarães
Presidente

Vereador Claudinei Ramos
Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira
1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira
2º Secretário